Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 044/2013 Erechim, 22 de Março de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 041/2013, que Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando alterar o Padrão do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 041/2013

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando alterar o Padrão do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 1.° Fica alterado o Art. 22 da Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. .....

Denominação da Categoria Funcional	***N.º de cargos***	***Padrão***
Auxiliar de Enfermagem	*8*	***10***

....." (NR)

Art. 2.° Fica alterado o Padrão de Vencimentos do cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante no Anexo II da Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

.....

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 10

....." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Março de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando alterar o Padrão do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Em 2012, o Sindicato dos Municipários de Erechim (SIME) abriu um protocolo solicitando, juntamente com as Auxiliares de Enfermagem, alteração do Padrão de Vencimentos da categoria, passando de 8 para 10. À época, o Município tinha promulgado, recentemente, a Lei n.º 5.128, de 20 de dezembro de 2011, que alterou o padrão de, praticamente, todos os cargos do Poder Executivo Municipal e, devido aos recursos orçamentários e ao período eleitoral que se aproximava, não foi possível atender ao requerimento.

Em reunião realizada com as Auxiliares de Enfermagem, foi acordado que tratativas quanto à eventuais reenquadramentos e/ou vantagens futuras seriam, novamente, discutidas em momento oportuno, motivo pelo qual estamos encaminhando o presente Projeto de Lei.

Salientamos que o cargo de Auxiliar de Enfermagem está em extinção e, atualmente, contamos com apenas 8 (oito) profissionais, o que não causará um grande impacto orçamentário, uma vez que esse número tende a diminuir.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Março de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal